

DECISÃO NORMATIVA Nº 00023/2011

“Dispõe sobre a escala de férias dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros para o exercício de 2012.

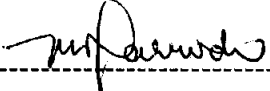
O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios, reunido em Sessão Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2011, assim decide:

Fixar as férias de 2012 dos Ilustres Conselheiros da seguinte forma:

<u>Conselheiro:</u>	<u>Mês</u>
➤ Conselheiro Paulo Ortegal.....	abril;
➤ Conselheiro Jossivani de Oliveira.....	julho;
➤ Conselheira Maria Teresa Garrido.....	agosto
➤ Conselheiro Virmondés Cruvinel.....	setembro;
➤ Conselheiro Sebastião Monteiro.....	janeiro;
➤ Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira.....	setembro;
➤ Conselheiro Substituto Francisco Ramos.....	junho;
➤ Conselheiro Substituto Vasco Jambo.....	abril;
➤ Conselheiro Substituto Maurício Azevedo.....	maio;
➤ Conselheiro Substituto Eduardo Sousa Lemos.....	março;
➤ Conselheiro Substituto Irany de Carvalho Júnior..	novembro;

Dê-se ciência e cumpra-se.

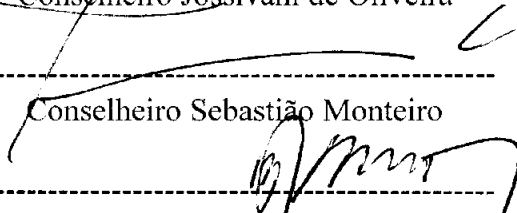
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2011.



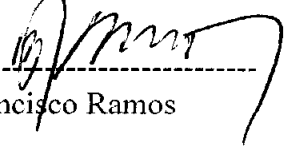
Conselheira Maria Teresa Garrido
Presidente



Conselheiro Jossivani de Oliveira



Conselheiro Sebastião Monteiro

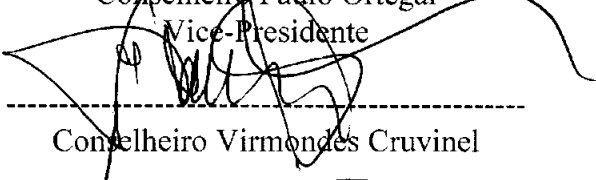


Conselheiro Subst. Francisco Ramos

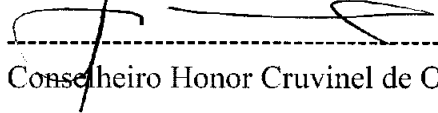
Fui presente,



Conselheiro Paulo Ortegal
Vice-Presidente



Conselheiro Virmondés Cruvinel



Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira

Ministério Público de Contas.